



DOCUMENTO DECISÓRIO

CÓDIGO
DT nº 898/2025

EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃO

DIRETORIA
PRESIDÊNCIA

Aplicação de penalidade.

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00032072/2025-36 e com fundamento nos artigos 155, 156, I e 208, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, **RESOLVEM:**

I - MULTAR SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 40.538.792/0001-77, consistente em multa de 15% sobre a parte inadimplente, totalizando R\$ 2.178,90, por inexecução da Nota de Empenho nº 3030/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 69/2024, PE nº 242/2023, cujo objeto é aquisição de cabo de cobre, conforme art. 194, inciso IV, do RILC;

II - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

III - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	26eb06
Doc. Id.:	2550534
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por inexecução da Nota de Empenho nº 3030/2024 - SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS, SLG - SUPERINTENDENCIA DE LOGISTICA

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: **394432**, em 12/11/2025 as 14:37, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: **394327**, em 13/11/2025 as 20:19, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.